

Notificação prévia de uma concentração
(Processo M.9489 — Air Canada/Transat)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 131/11)

1. Em 15 de abril de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- Air Canada (Canadá);
- Transat A.T. Inc. («Transat, Canadá»).

A Air Canada adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Transat.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- Air Canada: companhia aérea mundial que presta serviços aéreos regulares de passageiros no Canadá e a nível internacional, nomeadamente entre o Canadá e a Europa. A Air Canada opera voos para a Europa através da sua frota principal, bem como através da sua filial Air Canada Rouge;
- Transat: empresa-mãe da Air Transat que presta serviços aéreos regulares de passageiros no Canadá e a nível internacional, nomeadamente entre o Canadá e a Europa. A Transat é também uma operadora de viagens de férias internacional que desenvolve e comercializa serviços de viagens de férias no Canadá, nas Américas e na Europa.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9489 — Air Canada/Transat

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 229106

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ J O L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).